



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PL
Nº 2.614/2024

COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PL Nº 2.614/2024

Presentação: 20/05/2025 09:00:30.970 - PL261424
EMC 1807/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.1807/2025

EMENDA Nº ____ / 2025

Emenda Modificativa ao PNE, referente à Estratégia 16.3. do Anexo do Projeto de Lei.

Art. 1º Modifique-se a Estratégia 16.3. do Anexo do Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

“Estratégia 16.3. Fortalecer as políticas de avaliação, de regulação e de supervisão dos cursos de formação docente, com base nos “Princípios de Abidjan” e na instituição de padrão de qualidade de oferta e de mecanismos de monitoramento específicos, com o objetivo de assegurar a qualidade das licenciaturas, inclusive aquelas ofertadas na modalidade de ensino a distância”.

JUSTIFICATIVA

Ao incorporar explicitamente os Princípios de Abidjan como referência para a regulação e supervisão dos cursos de formação docente, fortalece o alinhamento do Brasil com os marcos internacionais de direitos humanos na educação. Como demonstram as referências, esses princípios - reconhecidos por instâncias como ONU, UNESCO e sistemas regionais de direitos humanos - oferecem diretrizes claras para equilibrar a atuação estatal e privada, garantindo que a oferta educação infantil preserve o caráter público e a qualidade educacional como direitos fundamentais.

Esta alteração qualifica a estratégia ao vincular o aperfeiçoamento normativo nacional a parâmetros internacionalmente validados para a proteção do direito à educação contra a mercantilização.

Sala da Comissão, 20 de maio de 2025.

Dandara
Deputada Federal



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255416355000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dandara



* C D 2 5 5 4 1 6 3 5 5 0 0 0 *